

Bruxelas, 11 de setembro de 2025
(OR. en)

12721/25
ADD 1

AGRI 413
AGRIORG 108
AGRIFIN 100
DELECT 128

NOTA DE ENVIO

de:	Secretária-geral da Comissão Europeia, com a assinatura de Martine DEPREZ, diretora
data de receção:	10 de setembro de 2025
para:	Thérèse BLANCHET, secretária-geral do Conselho da União Europeia
n.º doc. Com.:	C(2025) 6092 final - Annex
Assunto:	ANEXO do REGULAMENTO DELEGADO (UE) .../... DA COMISSÃO que altera os Regulamentos Delegados (UE) 2016/232 e (UE) 2017/891 no respeitante a determinadas regras aplicáveis às organizações de produtores, às obrigações de notificação dos preços no produtor e à aplicação de determinados mecanismos de importação no setor das frutas e produtos hortícolas

Envia-se em anexo, à atenção das delegações, o documento C(2025) 6092 final - Annex.

Anexo: C(2025) 6092 final - Annex



COMISSÃO
EUROPEIA

Bruxelas, 10.9.2025
C(2025) 6092 final

ANNEX

ANEXO

do

REGULAMENTO DELEGADO (UE) .../... DA COMISSÃO

que altera os Regulamentos Delegados (UE) 2016/232 e (UE) 2017/891 no respeitante a determinadas regras aplicáveis às organizações de produtores, às obrigações de notificação dos preços no produtor e à aplicação de determinados mecanismos de importação no setor das frutas e produtos hortícolas

ANEXO
«ANEXO VII

Lista de produtos para efeitos do regime de preços de entrada estabelecido no Título III

Sem prejuízo das regras de interpretação da Nomenclatura Combinada, o enunciado da designação das mercadorias tem apenas valor indicativo. Para os efeitos do presente anexo, o domínio de aplicação das disposições previstas no Título III é determinado pelo âmbito dos códigos NC tal como se encontram estabelecidos aquando da adoção do presente regulamento. Nos casos em que um código NC é precedido de «ex», o domínio de aplicação dos direitos adicionais é determinado, simultaneamente, pelos âmbitos do código NC e da designação das mercadorias em causa e pelo período de aplicação correspondente.

PARTE A

Código NC	Designação das mercadorias	Período de aplicação
0702 00 10, 0702 00 91, 0702 00 99	Tomates inteiros, de diâmetro máximo inferior a 47 mm, Outros tomates em cachos, Outros tomates	De 1 de janeiro a 31 de dezembro
ex 0707 00 05	Pepinos, não destinados a transformação	De 1 de janeiro a 31 de dezembro
ex 0709 91 00	Alcachofras	De 1 de novembro a 30 de junho
0709 93 10	Abobrinhas	De 1 de janeiro a 31 de dezembro
ex 0805 10 22, ex 0805 10 24, ex 0805 10 28	Laranjas-da-baía, Laranjas brancas, Outras laranjas doces	De 1 de dezembro a 31 de maio
ex 0805 22 00	Clementinas, frescas	De 1 de novembro ao final de fevereiro
ex 0805 21 10, ex 0805 21 90, ex 0805 29 00	Satsumas, frescas Mandarinas e tangerinas, frescas <i>Wilkins</i> e outros citrinos híbridos semelhantes, exceto tangerinas, satsumas e	De 1 de novembro ao final de fevereiro

	clementinas, frescos	
ex 0805 50 10	Limões (<i>Citrus limon</i> , <i>Citrus limonum</i>), frescos	De 1 de junho a 31 de maio
ex 0806 10 10	Uvas de mesa	De 21 julho a 20 de novembro
ex 0808 10 80	Maçãs	De 1 de julho a 30 de junho
ex 0808 30 90	Peras	De 1 de julho a 30 de abril
ex 0809 10 00	Damascos	De 1 de junho a 31 de julho
ex 0809 29 00	Cerejas, com exclusão das ginjas	De 21 de maio a 10 de agosto
ex 0809 30 20, ex 0809 30 30, ex 0809 30 80	Pêssegos planos (<i>Prunus persica</i> var. <i>platycarpa</i>) e nectarinas planas (<i>Prunus persica</i> var. <i>platerina</i>), Nectarinas, Outros pêssegos	De 11 de junho a 30 de setembro
ex 0809 40 05	Ameixas	De 11 de junho a 30 de setembro

PARTE B

Código NC	Designação das mercadorias	Período de aplicação
ex 0707 00 05	Pepinos destinados a transformação	De 1 de maio a 31 de outubro
ex 0809 21 00	Ginjas (<i>Prunus cerasus</i>)	De 21 de maio a 10 de agosto

».